

GAZZANA – Assessoria Contábil

CALENDÁRIO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Período de 01/12/23 a 05/01/24

05.12 – Terça Feira

IRFONTE - Recolhimento do Imposto de Renda na Fonte do período de 21 a 30/11/23. (Lei nº 11.196/05).

06.12 – Quarta Feira

SALÁRIOS - Último dia para pagamento dos salários de 11/2023. (Lei nº 7.855/89).

07.12 – Quinta Feira

FGTS – Último dia para recolhimento do FGTS da competência de 11/2023. (*)

11.12 – Segunda Feira

DECLARAÇÃO ISSQN P.ALEGRE - Entrega da declaração e recolhimento do ISSQN de 11/2023 para os contribuintes localizados em **Porto Alegre**. (IN. SMF nº 01/2016).

12.12 – Terça Feira

ICMS – Último dia para pagamento do ICMS modalidade geral relativo a 11/2023.

13.12 – Quarta Feira

IRFONTE - Recolhimento do Imposto de Renda na Fonte do período de 01/12 a 10/12/23. (Lei nº 11.196/05).

14.12 – Quinta Feira

EFD CONTRIBUIÇÕES – Último dia para envio da EFD Contribuições de 10/2023.

15.12 – Sexta Feira

GIA ICMS - Envio da GIA/ICMS modalidade geral relativo a 11/2023 (IN RE nº 064/18).

SPED FISCAL – Envio do Sped Fiscal do período de 11/2023. (IN DRP nº 89/09).

DCTFWeb - Entrega da DCTFWeb referente 11/2023. (IN RFB nº 1.906/19)

EFD REINF – Último dia para envio da EFD de Retenções e Outras Informações Fiscais de 11/2023. (IN RFB 1.701/17)

GAZZANA – Assessoria Contábil

20.12 – Quarta Feira

DCTFWeb Anual - Entrega da DCTFWeb Anual referente ao ano de 2023.

PIS/COFINS/CSLL NA FONTE - Recolhimento da retenção no período de **11/2023**. (Lei nº 13.137/15).

IRFONTE - Recolhimento do IRFonte mensal de **11/2023** (*)

ISSQN - Recolhimento para os contribuintes localizados em **Canoas** relativo a serviços prestados em **11/2023**.

INSS – Último dia para recolhimento do INSS referente a **11/2023** e sobre o 13º salário.

SALDO 13º SALÁRIO: Último dia para pagamento do saldo do 13º salário.

21.12 – Quinta Feira

DCTF MENSAL - Entrega da DCTF mensal de **10/2023**. (IN. nº 1.110/10).

22.12 – Sexta Feira

PIS – Último dia para recolhimento da competência **11/2023**.

COFINS – Último dia para recolhimento da competência **11/2023**.

26.12 – Terça Feira

IRFONTE - Recolhimento do Imposto de Renda na Fonte do período de **11/12 a 20/12/23**. (Lei nº 11.196/05).

29.12 – Sexta Feira

QUOTA 08 IRPF: Último dia para recolhimento da quota 08 do Imposto de Renda de 2022.

REFIS/PERT - Último dia para pagamento pelas Pessoas Jurídicas optantes pelo parcelamento do REFIS/PERT.

CARNÊ-LEÃO: Último dia para recolhimento do Imposto de Renda pela pessoa física que recebeu de outra pessoa física rendimentos do trabalho e de capital no mês de **11/2023** DARF: 0190.

DECLARAÇÃO ISSQN CANOAS - Envio da declaração de ISSQN de **11/2023** para os contribuintes localizados em **Canoas**. (Lei nº 5.144/06 e Decreto nº 066/08)

IMPOSTO DE RENDA SOBRE OS GANHOS DE CAPITAL NA ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Último dia para recolhimento do Imposto de Renda pela pessoa física que, durante o mês de **11/2023**, auferiu ganhos de capital na alienação de bens e direitos. Código DARF: 4600

IRPJ/CSLL e INCENTIVO FISCAL TRIMESTRAL - Último dia para recolhimento da 3ª quota do **IRPJ/CSLL** e **incentivo fiscal**, devidos pelas pessoas jurídicas no 3º trimestre/23.

IRPJ/CSLL e INCENTIVO FISCAL MENSAL - Último dia para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e CSLL calculados com base no Lucro Estimado, referente **11/2023**.

IMPOSTO DE RENDA SOBRE OS GANHOS LÍQUIDOS NAS APLICAÇÕES DE RENDA VARIÁVEL

Último dia para recolhimento do imposto de renda devido sobre ganhos líquidos, auferidos em **11/2023**, por pessoas jurídicas e físicas, inclusive isentas, em operações na bolsa, financeiro e de participações societárias, fora da bolsa.

DME - Último dia para envio da Declaração com Moeda em Espécie de **11/2023**. (IN 1.761/17).

GAZZANA – Assessoria Contábil

JANEIRO 2024

04.01 – Quinta Feira

IRFONTE - Recolhimento do Imposto de Renda na Fonte no período de 21/12 a 31/12/23. (Lei nº 11.196/05).

05.01 – Sexta Feira

SALÁRIOS - Último dia para o pagamento dos salários do mês de 12/2023 (Lei nº 7.855/89).

FGTS – Último dia para recolhimento do FGTS da competência de 12/2023. (*)

(*) Antecipar o recolhimento, se não houver expediente bancário no dia indicado.

Elaborado com base na legislação vigente em 30/11/2023.

Sérgio Gazzana

Consultor do SINCODIV-RS

Fone: (51) 3032.1083 sergiogazzana@hotmail.com